3297

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADM - DPA
FLS 03
PMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4994 ***, DE*** 2 ***DE*** junho ***DE 2022.***

Ementa: Dispõe sobre repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa para custeio de despesas em geral.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros oriundos de royalties em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, destinados à aquisição de material permanente, material de consumo, obras e instalações, e realização de serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 **DE** junho **DE 2022.**

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br